

Luziânia 6 de Maio de 1886.

Meo. caro. Doutor Parillo,
Saude, paz de espirito e felicidade de co-
ração. Meu desejo.

Todas as ultimas cartas que recebi
da Bahia soube que V. S. se dispunha
se a fazer uma viagem ao interior da
Provincia, e muito estimarei que ao go-
zo de vigorosa saude ja tambem regres-
sado ao seio das suas Familia.

Eu vou passando um maior movi-
dado, supportando o peso da Cruz. Ja
V. S. tem saber do facto extraordinario,
inacredito, que teve lugar nesta Capital
com relacao a minha pessoa:

Um aventureiro de nome Thomaz
do Thom Pereira, natural da Venezuela,

mas que se tinha domiciliado com Republica
do Paraguay, illudido a minha boa fe com
Dimissoria e outros documentos falsos, con-
sequiu ser por mim promovido ás sagradas
Ordens de Diacono e Presbytero, apesar de
nao ser meu succurdo.

Informado da falsidade dos documentos
com que dispoe de Ordens, fez denuncia
que teve do Corrego Fiscal Geral do Ar-
cebispado de Pernambuco, fui immediata-
mente as providencias que o caso exigia; e o
Chefe de Policia, por sua parte tendo conhe-
cimento do facto, tratou logo de embarcar
a viagem do Vito Paulo Pereira, fazer
do desembarcar da bordo do paquete nacio-
nal, onde elle ja se tinha occulto para

fugir. Infelizmente não ha mais
dúvida sobre a falsidade das Denúncias
e mais documentos com que elle suscitou
deu-me a illudiu-me, não só pelo exame
à que foram submettidos, como pela Decla-
ração que fez-me o mesmo Bernardo
Pereira Pereira em duas cartas que escreveu
me de seu proprio punho logo que lhe foi
intimada a suspensão do exercicio das Or-
dens fraudulentamente recebidas, e eminuciosas
Declarações que ^{igualmente} foram ^{feitas} no Departamento da Policia
por occasião de ser interrogado, e privaci-
palmente pelo officio e pela carta que
sobre o assumpto dirigiu-me o Exm. Sr.
Vispo do Paraguay e que fiz publicar nos
jornaes que junto annetto a V. S.

Os documentos falsos, como cartas
antigos jornaes, são em numero de seis,
todas fabricadas com a maior habilidade,
malicia e arte, escriptas pelo proprio Bar-
nao Ferraz Pereira e selladas com o sello
que elle mandou fazer de proposito. Ninguem
os teria por falsos, e a não ser a de-
nuncia que recebi, continuaria a ter os por
verdadeiros. Porém, o que mais concorreu
para que eu fosse tão atrozmente illudido,
foi a simulada e commovedora carta do Sr.
Bispo do Paraguay, em que, declarando-me
achar de gravemente enfermo e sem esperanças
de alivio, me rogava a caridade de termino
a Ordenação do Subdiacono Barnaõ Ferraz
Pereira, Joazeiro de conducta exemplar e vocação.

Decidida, e que até já tinha conseguido como
Taceteia
por meio da exarna synodal.!! Anse

visto a circumstancia de ter recebido pouco
Luzinha feito os exercicios espirituaes durante
sito dias para poder receber a Ordem de Dia
como e durante o mesmo tempo para a de tres
dytos, e de ter sido examinado em Liturgia,
para poder celebrar a primeira Missa as tres
seguintes. E a tudo isto elle satisfaz pela
sua refinada astucia e alguns conhecimentos das
ceremonias da Missa.

Com quanto ignorava e os delictos
praticados por um tao audaz aventureiro, elle
engana a todos pela sua hypocrisia, mas ta-
pao que, por assim dizer, lhe foi arrancada
a mascara, manifestou-se tal qual e:—

Começou por apresentar-se vestido á secular
e de um modo escandaloso, comparecendo
assim até aos funerais religiosos, e dizendo
por toda a parte e com o maior cinismo
que conseguia o que pretendia, fosse como
fosse, e que hade conseguir o resto, porque,
nestes casos, havendo dinheiro, tudo se ar-
ranja. Deu, se não estivesse a frente do Bis-
po, hade conseguido do Papa. Sua ci-
nismo, que inestancia tem igual!! O tal
Parras é um verdadeiro cavalleiro de industria
periguosissimo; falsifica com a maior facilidade
qualquer documento que lhe cabe nas mãos.
Ha poucos dias, querendo escapar-se, fabricou
um passaporte e foi apresentado ao chefe de
policia, de maneira que, alem de já ter sido

pronunciado pela Relação do Districto, como feitor
contra de documentos falsos, no art. 167 do Código
Criminal, e assim ainda commetter mais esse crime!

Por Sentença do Sr. Juiz Vigário Geral, proferida
no processo criminoso instaurado contra o supradito Bar-
nardo Thomaz Pereira, infelizmente Padre, por crime
de falsidade e outros graves delictos, foi elle deposto das
Ordens e habilitação para exercer o officio de
irregularidade ou delicto defectu Ordinis male seus in-
debito suscepti, reservada ao Romano Pontifice;
e negou-se-lhe o recurso para a Relação Metropolitana,
por ser elle não convicto, confesso e revil.

De tudo isto dei sciencia ao Excmo. e Illmo. Sr. Arce-
bispo da Bahia.

Recomende-se a sua Santissima Familia, e reciba
a seguranga da particular estima e amizade com que
sou

De V. G. e
seu e am. affect. e ob.º

+ Carlos, Bispo de Beujabá

Faint, illegible handwriting on the top fragment of aged paper.

Faint, illegible handwriting on the bottom fragment of aged paper.